



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3622/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.166, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Servidores Públicos, que disciplina a cessão de servidores para adequá-lo à legislação vigente e à realidade verificada no quadro de pessoal da Administração.

PARECER 381

A proposta em análise, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo alterar o art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Servidores Públicos, que disciplina a cessão de servidores para adequá-lo à legislação vigente e à realidade verificada no quadro de pessoal da Administração.

Sendo de competência regimental desta Comissão, ao analisar o projeto, não vislumbramos nenhuma irregularidade para a sua tramitação, estando amparada pela lei Orgânica Municipal.

A Procuradoria Jurídica da Casa, no seu parecer n.º 406/2025, atestou a legalidade e constitucionalidade, bem como o Parecer de n.º 0016/2025 da Diretoria Financeira.

Diante da apreciação da matéria e com uma avaliação positiva sobre o assunto, este relator apresenta **voto favorável**.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS

“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO

“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio – Delegado”

/hér





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D570-781F-D5A5-DCA1

